



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.464 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Altera a referência salarial e carga horária do cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências.”*

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a carga horária do cargo de engenheiro civil de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas por dia de trabalho.

**Art. 2º.** Em consequência da alteração da carga horária do art. 1º, o piso salarial passa a ser de R\$ 2.865,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Os demais requisitos e atribuições do cargo permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao mês subsequente ao da aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 06 de setembro de 2019.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**